MUNICÍPIO DE
CAPINZAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2026/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016/2026/FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0008/2026/FMS

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.029.092/0001-56,, neste ato representada pelo(a) Secretário da Saúde, Sr. RAFAEL DALAVEQUIA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.094.629/0001-36, neste ato representado(a) por FERNANDO RISSI, doravante designado CONTRATADA, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado, que será regulado pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima identificado que tem como objeto a **prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços da saúde**, conforme previsão na Cláusula Contratual e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 0040/2026 prorrogado por mais 6 meses, **a contar do dia 26 de agosto de 2026 até o dia 26 de fevereiro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE OU DA REPACTUAÇÃO

3.1. A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor mensal do contrato será de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do disposto abaixo:

Órgão e Unidade: 08.001 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0150.2.100
Reduzido: 9
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1002.0002.00

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prevê o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao artigo 91, *caput*, do referido diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato e processo acima identificado firmado entre as partes, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Capinzal (SC), data da assinatura digital.

Rafael Dalavequia:93749090068
Assinado de forma digital por Rafael Dalavequia:93749090068
Dados: 2026.08.10 11:38:03 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAFAEL DALAVEQUIA

VANDRA MARIA D AGOSTINI
Assinado de forma digital por VANDRA MARIA D AGOSTINI
Dados: 2026.08.06 10:51:02 -03'00'

FERNANDO RISSI
Assinado de forma digital por FERNANDO RISSI
Dados: 2026.08.06 11:24:05 -03'00'

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
FERNANDO RISSI